



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 188/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA,
Prefeito do Município de Garça, Estado de
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguin
te lei:

Artigo 1º - Fica oficializado neste Municí-
pio o Serviço Dentário Municipal.

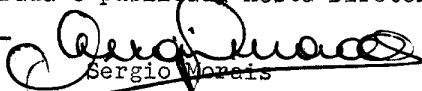
Artigo 2º - A presente lei deverá ser regu-
lamentada, pelo Sr. Prefeito Municipal, dentro do prazo de
90 (NOVENTA) dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 1 969

Julio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Sergio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/-